

# BOLETIM DE SERVIÇO

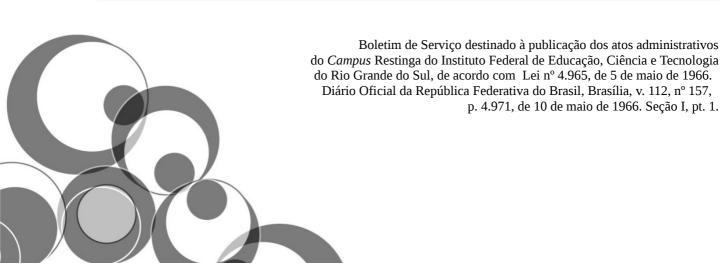
# Janeiro/2016

Publicado em 17 de março de 2016.

#### Comissão Responsável pela edição e publicação:

Janaína Barbosa Ramos Mikael Marques de Medeiros

Portaria Nº 006, de 04 de fevereiro de 2016.





#### Ministro da Educação Aloizio Mercadante

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica Marcelo Machado Feres

#### Reitora pro tempore Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Pró-reitor de Administração **Giovani Silveira Petiz** Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Osvaldo Casares Pinto** Pró-reitor de Ensino **Amilton de Moura Figueiredo** Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos** Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Júlio Xandro Heck** 

Diretor-geral do Campus Alvorada Fábio Azambuja Marçal

Diretor-geral do Campus Bento Gonçalves Luciano Manfroi

Diretor-geral do Campus Canoas Mariano Nicolao

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul Juliano Cantarelli Toniolo

Diretor-geral do Campus Erechim Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral do Campus Farroupilha Ivan Gabe

Diretor-geral do Campus Feliz Giovani Forgiarini Aiub

Diretora-geral do Campus Ibirubá Migacir Trindade Duarte Flôres

Diretor-geral do Campus Osório Roberto Saouaya

Diretor-geral do Campus Porto Alegre Paulo Roberto Sangoi

Diretor-geral do Campus Restinga Gleison Samuel do Nascimento

Diretor-geral do Campus Rio Grande Luiz Angelo Sobreiro Bulla

Diretor-geral do Campus Rolante Jesus Rosemar Borges

Diretor-geral do Campus Sertão Lenir Antonio Hannecker

Diretor-geral do Campus Vacaria Gilberto Luiz Putti

Diretor-geral do Campus Viamão Alexandre Martins Vidor

Diretor-Geral do Campus Veranópolis Daniel de Carli



O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da Reitoria e Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 006 de 04 de fevereiro de 2016.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Restinga do IFRS.



O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.

# **SUMÁRIO**

1.	GABINETE	
1.1	Portarias	5
1.2	Editais	9
1.3	Ordem de Serviço	11
1.4	Instruções Normativas	12
2.	CONCAMP	17
2.1	Resoluções	
3.	CGP – COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	18
3.1	Atestados	
3.2	Licenças	
4.	CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS	21



#### 1. GABINETE

#### 1.1 PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O Diretor Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CANCELAR as férias do(a) servidor(a) SUSANA BEATRIS OLIVEIRA SZEWCZYK, professora do básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1330503, programadas para o período de 15/01/2016 a 29/01/2016, referente ao exercício 2015, a serem reprogramadas para 10/05/2016 a 25/05/2016.

Caroline Daiane Kulba Diretor-Geral em exercício do Campus Restinga - IFRS

#### PORTARIA Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) PATRÍCIA DE MORAIS GARCIA, matrícula SIAPE 2045108, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, de nível: NI CLASSE: C PADRÃO: 101, para NÍVEL: NI CLASSE: C, PADRÃO: 102, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, a partir de 01FEV2015.

Caroline Daiane Kulba

Diretor-Geral em exercício do Campus Restinga - IFRS



#### PORTARIA Nº 003, de 25 de janeiro de 2016.

O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo Simplificado, regido pelos Editais nº 001/2016, e 002/2016 para Contratação de Professor Substituto, nas Áreas: Educação Física, Letras Português/Espanhol, Informática e Música; para avaliação do Curriculum Lattes e Prova de Desempenho Didático, das inscrições homologadas:

#### Banca do processo seletivo de Educação Física :

**TITULARES** 

Diego Blanco

Mauro Maisonave

Thaiana Machado

**SUPLENTES** 

Josiane Godinho

Vivian Treichel Giesel

#### Banca do processo seletivo de Letras Português/Espanhol:

**TITULARES** 

Dania Gonçalves

Denise Vallerius

Josiane Godinho

**SUPLENTE** 

Uilian Silva

#### Banca do processo seletivo de Informática:

**TITULARES** 

Roben Lunardi

Rodrigo Lange

Cristiano Bernardes



#### **SUPLENTE**

Josiane Godinho

#### Banca do processo seletivo de Música:

TITULARES
Cristiano Bernardes
Bernard Sydow
Maurício Polidoro
SUPLENTE
Josiane Godinho

Prof. Gleison Samuel do Nascimento Diretor-Geral *Pro Tempore Campus Restinga* Portaria 179/2013-IFRS

#### PORTARIA Nº 004, de 25 de janeiro de 2016.

O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os fiscais abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 006/2016, com a empresa Boreal Sistemas de Limpeza LTDA; que refere-se à prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos para o IFRS- *Campus* Restinga.

Servidor	Matrícula SIAPE	Nomeação
Gleison Samuel do Nascimento	1669375	Fiscal Administrativo
Martin Henrique Dorr Castro	2176744	Fiscal Técnico

Prof. Gleison Samuel do Nascimento Diretor-Geral *Pro Tempore Campus Restinga* Portaria 179/2013-IFRS



#### **PORTARIA Nº 005, de 25 de janeiro de 2016.** (REVOGADA – PORT.007/2016)

- O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
  - **a)**O princípio da qualidade dos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;
  - **b)**A diminuição do público atendido pelo *Campus* Restinga durante os períodos do feriado municipal de Navegantes (02 de fevereiro) e o Carnaval (09 de fevereiro);

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° ESTABELECER recesso funcional nos dias 01, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016, em função do Feriado Municipal de Navegantes, Pontos Facultativos de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.
- Art. 2º EXCLUIR do disposto no Art. 1º todos os serviços considerados essenciais e intransferíveis.
- Art. 3º DELEGAR competências às respectivas chefias imediatas para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem ocorrer nas datas supracitadas.
- Art. 4° Ficam as chefias imediatas encarregadas de organizar calendário de compensação de horas não trabalhadas no dia 01 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único. Os dias 08, e 09 de 2016, são pontos facultativos; não necessitando de compensação de horas, conforme estabelece a Portaria Nº 630, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo segundo: para efeitos de compensação de horário, o expediente no dia 10 de fevereiro ocorrerá das 14h às 18h; conforme determinado na Portaria Nº 176, de 01 de fevereiro de 2016, do Gabinete da Reitoria do IFRS.

Art. 5° - Esta portaria NÃO SE APLICA aos funcionários terceirizados, estagiários e bolsistas.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento Diretor-Geral *Pro Tempore Campus Restinga* 



#### 1.2 - EDITAIS

#### EDITAL Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2016\*

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS RESTINGA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011 e Portaria nº 1.287, de 20/09/11, publicada no DOU de 21/09/11, e Portaria nº 1.792, de 23/12/11, publicada no DOU de 26/12/11, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### 1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	40 horas	Educação Física	Licenciatura em Educação Física
01	40 horas	Letras	Licenciatura em Letras; habilitação Português/ Espanhol
01	40 horas	Música	Licenciatura em Música

# Caroline Daiane Kulba Diretor-Geral em exercício do Campus Restinga - IFRS

<sup>\*</sup> Edital 001/2016 – publicado no DOU, página 36, seção 3 - Nº 2, terça-feira, 5 de janeiro de 2016.



#### EDITAL Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2016\*

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE

#### PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS RESTINGA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, "Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011 e Portaria nº 1.287, de 20/09/11, publicada no DOU de 21/09/11, e Portaria nº 1.792, de 23/12/11, publicada no DOU de 26/12/11, publicada no DOU de 15/02/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

# 1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido					
	semanal							
02	40 horas	Informática	Graduação em Ciência da Computação, ou					
			Engenharia de Computação, ou Tecnólogo em					
			Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou demais					
			cursos de nível superior na área de Informática.					

# Caroline Daiane Kulba Diretor-Geral em exercício do Campus Restinga - IFRS

<sup>\*</sup> Edital 002/2016 – publicado no DOU, página 37, seção 3 - Nº 2, terça-feira, 5 de janeiro de 2016.



#### 1.3 ORDEM DE SERVIÇO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2016

O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, Autoriza:

A empresa Boreal Sistemas de Limpeza LTDA, CNPJ/MF n.º 04.357.196/0001-27, estabelecida na Rua Av. Pernambuco, nº1652, 4º andar, Bairro São Jerônimo, em Porto Alegre/RS, a iniciar a prestação de serviços Terceirizados de Limpeza, Conservação e Higienização, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o IFRS – campus Restinga, a partir do dia 26 de Janeiro de 2016, conforme proposta e demais documentos anexos ao Processo 23369.000400.2015-36 e Contrato n.º 06/2016.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2016.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento Diretor-Geral *Pro Tempore Campus Restinga* Portaria 179/2013-IFRS



# 1.4 INSTRUÇÃO NORMATIVA

# INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 25 de janeiro de 2016.

Regulamenta as normas e procedimentos para solicitar alterações em documentos oficiais do IFRS *Campus* Restinga.

O Diretor-Geral em exercício do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, resolve regulamentar as normas e procedimentos para solicitar alterações em documentos oficiais do IFRS – *Campus* Restinga.

# CAPÍTULO I DOS CONCEITOS

**Art. 1º** - Para efeitos desta Instrução Normativa serão considerados documentos oficiais os seguintes tipos de documentos:

I.Instruções Normativas válidas no âmbito do Campus Restinga;

II.Normas Operacionais válidas no âmbito do Campus Restinga;

III.Regimento Interno do Campus Restinga;

IV.Regimento Interno Complementar do Campus Restinga;

V.Regimentos de Comissões Internas do *Campus* Restinga;

VI.Regulamentos válidos no âmbito do Campus Restinga.



**Art. 2º** - As solicitações de alterações serão apreciadas e deliberadas pelo Conselho do *Campus* Restinga, conforme fluxo de trabalho definido pela Resolução nº 15, de 04 de abril de 2013, ou outro que venha substituí-lo.

**Parágrafo Único** – Solicitações de alterações em documentos aprovados no Conselho Superior, Comitês do IFRS ou outros órgãos da Reitoria podem ser encaminhadas diretamente para apreciação do órgão competente ou seguir para o referido órgão após as deliberações do Conselho do *Campus* Restinga.

**Art. 3º** - Qualquer membro da comunidade acadêmica pode solicitar alterações nos documentos oficiais do *Campus* Restinga.

**Parágrafo Único** – Entende-se por membros da comunidade acadêmica, servidores lotados no Campus Restinga, estudantes regularmente matriculados no *Campus* Restinga e os representantes da Comunidade Externa no Conselho do *Campus* Restinga.

#### CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

- **Art. 4º** As solicitações devem ser apreciadas pelo Conselho do *Campus* Restinga em um prazo máximo de 90 dias, contados a partir do protocolo oficial realizado no Gabinete do Campus Restinga.
- **Art. 5º** Ficam estabelecidas as seguintes etapas para o fluxo de solicitação de alterações em documentos oficiais:
  - **a)Preencher Solicitação de Alteração:** o solicitante inicia o processo preenchendo o(s) formulário(s) de solicitação de alteração do Anexo I.



**b)**Abrir um Processo Administrativo no SUAP: o solicitante acessa o Sistema Unificado de Administração Pública do IFRS (http://suap.ifrs.edu.br) e abre um novo processo administrativo. Após a criação do processo, o solicitante deve imprimir a capa gerada pelo sistema, a fim de montar o processo administrativo.

**c)Montar o Processo Administrativo:** o solicitante monta o processo físico na seguinte ordem: 1°) capa do processo (impressa do SUAP); 2°) formulário(s) de solicitação de alteração (Anexo I); 3°) cópia do documento a ser alterado (a cópia original do documento, sem as alterações propostas).

**d)Protocolar o Processo Administrativo:** o solicitante encaminha o processo ao Gabinete do Campus Restinga. O encaminhamento é realizado através do Sistema Unificado de Administração Pública (http://suap.ifrs.edu.br) e o processo físico deve ser entregue pessoalmente no Gabinete do *Campus*.

**e)**Apreciar Solicitação de Alteração: o processo é encaminhado para a pauta do Conselho do *Campus* Restinga, seguindo o fluxo de trabalho definido na Resolução nº 15, de 04 de abril de 2013, ou outro que venha substituí-lo.

**f)Publicar Nova Versão do Documento Oficial:** se houve solicitações aprovadas, então, a nova versão do documento é publicada no site do *Campus*.

**g)**Encaminhar Resultado Final ao Solicitante: após as apreciações das solicitações de alteração, cópias dos formulários de solicitação de alteração (Anexo I), com os respectivos pareceres do Conselho do *Campus* Restinga e Instâncias Superiores do IFRS são encaminhadas digitalmente ao solicitante para ciência das deliberações.

**h)**Arquivar Processo Administrativo: finalmente o processo administrativo é encerrado e arquivado no Gabinete do *Campus* Restinga.



- **§1º** Cada processo administrativo deve referenciar um único documento oficial e pode conter uma ou mais solicitações de alteração, ou seja, pode conter um ou mais formulários de solicitação de alteração (Anexo I).
- **§2º** Se o solicitante não tem acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (http://suap.ifrs.edu.br), então deve procurar o Gabinete do *Campus* Restinga para providenciar a abertura do processo administrativo ou o acesso ao sistema.

# CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 6**° O Anexo II desta Instrução Normativa apresenta a representação gráfica do fluxo de trabalho descrito Artigo 5°.
- **Art. 7º** Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral do Campus Restinga.
- Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2016.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento Diretor-Geral *Pro Tempore Campus Restinga* Portaria 179/2013-IFRS



#### **ANEXO I**

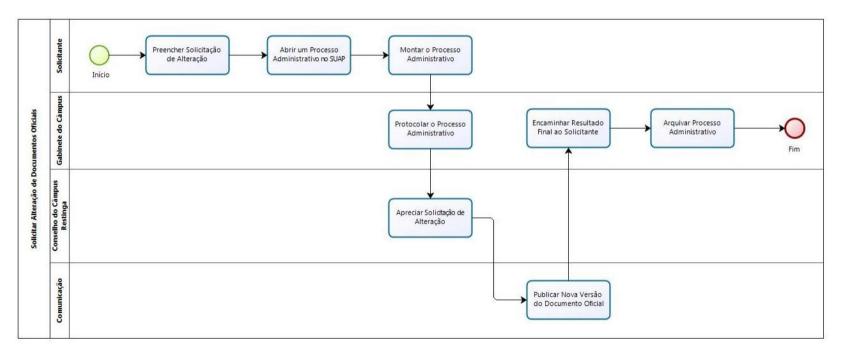
#### Formulário de Solicitação de Alteração de Documentos Oficiais

**Observação:** Preencha um formulário para cada artigo a ser modificado no documento.

Proponente:								
E-mail de Contato:								
Tipo de Vínculo Institu	cional:							
() Servidor	() Estudante	() Comunidade Externa						
Nome do Documento:								
Tipo de Modificação po	or Artigo:							
() Inclusão	() Alteração	() Exclusão						
Número do Artigo:								
Redação Original:								
Redação Proposta:								
Justificativa:								
Parecer do Conselho do	Campus (descrever breve	emente e anexar atas dos debates):						
Parecer das Instâncias S	Superiores (descrever brev	vemente e anexar atas dos debates):						
-								
Assinatura do Solicitante								
Assinat	tura do Presidente do Cor	nselho do <i>Campu</i> s Restinga						



#### **ANEXO II**







# 2.1 RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 001, de 11 de janeiro de 2016.

O Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho do Campus Restinga, o Relatório de Ações e Resultados 2015 do *Campus* Restinga, conforme documento em Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Caroline Daiane Kulba

Presidente do Conselho do Campus Restinga em Exercício

# RESOLUÇÃO Nº 002, de 25 de janeiro de 2016.

O Presidente do Conselho do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 01/2016, que regulamenta as normas e procedimentos para solicitar alterações em documentos oficiais do Campus Restinga, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento

Presidente do Conselho do Campus Restinga - IFRS



# 3. CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.1 ATESTADOS

3.2 LICENÇAS

3.3 FÉRIAS



# 4. CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS

	1000 11			577	Situação	20000000	Per	íodo		Trecho		10 100 <b>2</b> 00000	(5)(2)	Valor	000.00
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	da Viagem	Motivo Viagem	Início	Térm ino	Origem	Destino	Meio de Transporte	- Quantidade Diárias	Valor Diárias	Passagens e Taxas	Valor Total
	CRISTIANO					Veriend	20/01/2016	20/01/2016	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
000024/16	ESCOBAR CARVALHO BERNARDES	CRES/IF IF	IFRS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/01/2016	20/01/2016	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88, 50
										Dife	rença de bilhete	es:Remarcação/Ir	nıtilização	0,00	0,00
											Sub-Total	0,5	88, 50	0,00	88, 50
Total Adicional	0,00	Descontos	21,44	Restituição	0,00		Reem bolso	0,00						Total Viagem	67,06
							20/01/2016	20/01/2016	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
000025/16	GEOVANA PRANTE GASPAROTTO	CRES/IF RS	IF RS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/01/2016	20/01/2016	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88, 50
										Dife	rença de bilhete	s:Remarcação/Ir	nutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	0,5	88, 50	0,00	88, 50
Total Adicional	0,00	Descontos	21,44	Restituição	0,00		Reem bolso	0,00					Total Viag		67,06
	JOSIANE					Nacional	20/01/2016	20/01/2016	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
000026/16	MACHADO GODINHO	CRES/IF RS	IF RS	NACIONAL	Concluída	- A Serviço	20/01/2016	20/01/2016	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	00 88,50
										Dife	rença de bilhete	es:Remarcação/Ir	nutilização	0,00	0,00
											Sub-Total	0,5	88, 50	0,00	88, 50
Total Adicional	0,00	Descontos	22,62	Restituição	0,00		Reem bolso	0,00						Total Viagem	65,88
	MIRON						20/01/2016	20/01/2016	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
000027/16	MARCIA PEREIRA PEDROSO	CRES/IF RS	IF RS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/01/2016	20/01/2016	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88, 50	0,00	88, 50
										Dife	rença de bilhete	es:Remarcação/Ir	nıtilização	0,00	0,00
											Sub-Total	0,5	88, 50	0,00	88, 50
Total Adicional									Total Viagem	71,55					
											Total Geral	2,0	354,00	0,00	271,55